



Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Piraí  
Protocolo nº 01170

08 SET 2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 61/2020

Fls.

CMP-PIRAÍ-RJ

Processo N° 01170

Notaria - PF Fis 02

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO.  
SENHOR DEODALTO JOSÉ FERREIRA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraí, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19 da Lei Orgânica de Piraí, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor Deodalto José Ferreira.

Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga a homenageada será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraí.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão a conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Piraí  
Estado do Rio de Janeiro

CMP- PIRAI - RJ  
Processo N° 01120  
Rubrica \_\_\_\_\_ Fis 03

**JUSTIFICATIVA:**

O município de Piraí, um dos mais expressivos do Estado do Rio de Janeiro, sempre se mostrou cauteloso ao ofertar o Título de Cidadão Honorário Piraiense àqueles que entendemos ser merecedores de tão honrosa "COMENDA". Assim, entendemos que tão significativa homenagem deverá ser concedida àqueles que prestaram e prestam relevantes serviços à comunidade Piraiense.

Nosso homenageado Deodaldo José Ferreira, mais conhecido por Dr. Deodaldo, é médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia. É o segundo de cinco irmãos, todos médicos. Nasceu em 13 de maio de 1967 em Central, Minas Gerais. É casado com Márcia Regina e tem 3 filhos.

Iniciou na vida pública em 2012 sendo eleito vereador no mesmo ano. Em 2014 é eleito deputado estadual com 48.496 votos. Na eleição de 2018 é reeleito deputado estadual sendo atualmente presidente da Comissão de Prevenção ao Uso de Drogas e Dependentes Químicos em Geral, apresentando projetos que tem beneficiado a comunidade piraiense.

Acredito, assim, que a propositura do presente Projeto de Decreto Legislativo estará expressando a manifestação da vontade de todos os piraienses, fazendo luminosa justiça a uma personalidade que tem demonstrado com suas atitudes voltadas para o atendimento dos anseios de nosso povo, um verdadeiro espírito de uma admirável piraiense.

SALA DAS SESSÕES, 08 de setembro de 2020.

  
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JÚNIOR  
- Vereador -

CMP- PIRAI - RJ  
Processo N° 0470  
Rubrica = PP Pág 04

Ao Diretor Legislativo  
Para providências cabíveis.

Em 08 / 09 /2020

Alex Joaquim da Silva  
Presidente  
Câmara Municipal de Piraí - RJ

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REF: PROCESSO N° 01170/2020.  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2020.

RELATORES: Darlei Gomes de Moraes e Mário Hermínio da Silva Carvalho.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EXAMINADA: Para exame e pronunciamento das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, reunidas, veio o Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2020, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Moacir Gonçalves da Rocha Junior, que visa conceder Título de Cidadão Honorário Piraiense, ao Ilmo. Senhor Deodaldo José Ferreira.

A finalidade do Projeto é a concessão de Título de Cidadania a uma pessoa que muito contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, pelo trabalho que prestou em benefício de toda a população piraiense no desempenho de suas atividades empresariais.

Os recursos para o atendimento das despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Decreto Legislativo, encontram-se apontados no artigo 3º do Projeto, atendendo assim, ao que determina a Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

A legalidade do Projeto encontra respaldo no Art. 19, inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Piraí, que autoriza privativamente a Câmara Municipal conceder Título de Cidadania Honorária Piraiense.

Quanto a sua conveniência e oportunidade, e também, sob seus aspectos redacionais, constitucionais e legais, nada se nos afigura que possa obstacular sua aprovação.

CAMP - FIRAS - PR  
Processo nº 011.70  
Rubrica R. Fls 06

Conclusão dos Relatores: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2020, de acordo com seu texto original.

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de setembro de 2020.

---

Darlei Gomes de Moraes  
Relator da Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação Final e Presidente  
da Comissão de Finanças e Orçamento

Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Relator da Comissão de Finanças e  
Orçamento e Presidente da Comis-  
são e Legislação, Justiça e Redação  
Final.

Conclusão das Comissões: Pelas conclusões dos ilustres Relatores.

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de setembro de 2020.

---

Wilden Vieira da Silva  
Vice-Presidente da Comissão  
de Legislação, Justiça e Re-  
dação Final.

---

José Paulo Carvalho de Oliveira  
Vice-Presidente da Comissão de  
Finanças e Orçamento.